



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

M—M

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, —. —. —. —.

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de B A R U E R I. —. —. —. —.,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:—

- LEI Nº 37/70 DE 09 DE SETEMBRO DE 1970 -

ARTIGO 1º) - De acordo com a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de / 1966, ficam adotados no Município todos os termos e conceituações do Ato nº 6, de 19 de setembro de 1966, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, autorizada a sua / integral aplicação.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 09 de Setembro de 1970 .—

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Publicada e registrada na Assessoria de Serviços Gerais, da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.—

O ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS

ALTINO DE ALMEIDA ROCHA